

RESOLUÇÃO DPG N° 332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e o art. 8° II, da Deliberação CSDP n° 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 19.710.963-7

RESOLVE

Art. 1°. **Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2°. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
19.710.963-7	ALAN CASSIO DA COSTA	10/11/2022



ePROTOCOLO



Documento: **resolucao332homologaprogessaoAlanCassiodaCosta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/11/2022 10:07.

Inserido ao protocolo **19.710.963-7** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 17/11/2022 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da3ea23334e9e97cc9601994f88c2d2f.